



Regulamento

Artigo 1º – Da organização

a) O **Vespa Clube de Lisboa** organiza no Parque de Feiras e Exposições de Portalegre, da NERPOR, o **11º IberoVespa 2006 – Portalegre** nos dias 7 e 8 de Outubro 2006; e

b) A Organização não se responsabiliza por danos materiais e/ou físicos que possam ocorrer durante o **11º IberoVespa 2006 – Portalegre**.

Artigo 2º – Da participação

a) A participação está aberta a todos os Vespistas, membros ou não de Vespa Clubes Nacionais e Internacionais, devidamente inscritos no evento, proprietários ou utilizadores de veículos Vespa num máximo de 400 participantes;

b) É igualmente permitida a participação de outras scooters de época (Lambrettas, etc.);

c) Os veículos participantes deverão encontrar-se devidamente legalizados e segurados;

d) Os participantes devem respeitar e reger-se pelo regulamento deste evento e pelo Código da Estrada em vigor no nosso País;

e) Todos os participantes são responsáveis por todos e quaisquer danos ou prejuízos que possam causar ou lhe sejam causados; e

f) A organização rejeita qualquer responsabilidade penal ou civil por qualquer acidente que possa ser causado antes, durante ou depois do evento, pelos e aos seus participantes.

Artigo 3º – Dos Participantes

a) O **IberoVespa 2006 – Portalegre** é um evento turístico, nunca uma competição, decorrendo na via pública, pelo que todos os participantes deverão ter uma postura prudente, cavalheiresca e respeitadora do Código de Estrada;

b) Os participantes devem adoptar uma conduta digna e apropriada ao evento e aos espaços em que se realiza, actuando em harmonia com a organização do evento

c) Nas localidades por onde passar o itinerário, os participantes poderão e deverão ser alegres, mas disciplinados, não alterando o trânsito normal (o que é fácil, pois as motos são veículos extraordinários pelo seu reduzido tamanho e maneabilidade);





d) Os participantes deverão esforçar-se por cumprir os horários estabelecidos no programa do **IberoVespa 2006 - Portalegre** e demais elementos informativos entregues pela organização, a quando da realização das diversas actividades do evento); e

e) Podem ser sancionados participantes ou grupos de participantes, aos quais será retirada a Pulseira de Identificação de Participante identificativa não permitindo assim a continuidade da participação no evento.

Artigo 4º - Da inscrição

a) O valor de inscrição é de 24 € (vinte e quatro Euros) por participante, para inscrições completamente efectuadas até 28 de Setembro de 2006 inclusive;

b) O valor de inscrição inclui: participação nas actividades referidas no programa (Passeio de Descoberta da Serra de São Mamede; concerto da banda "The Poppers", seguido de animação DJ; e actividade "À Descoberta de Portalegre"); Refeições de Sábado (almoço volante e jantar) e de Domingo (pequeno-almoço e almoço churrasco); Lembranças e informações regionais; 1 t-shirt; 1 pin; 1 faixa para Vespa; Espaço, para montagem de tendas; Participação no sorteio de uma Vespa; e contribuição com 0,80 € para a CERCÍ Portalegre (Instituição de Solidariedade Social de Portalegre) e 0,20 € para o G.A.M. (Grupo de Acção Motociclista);

c) As inscrições efectuadas ou completadas após a data de dia 28 de Setembro estão sujeitas a disponibilidade e tem um agravamento de 6 € (seis Euros) por participante;

d) Todas as inscrições completadas (ou seja, pagas) no local do evento têm um agravamento de mais 5 € (cinco Euros) por participante;

e) Só se considera uma inscrição completa/confirmada após o pagamento efectuado com sucesso;

f) As inscrições, cheques ou comprovativos de pagamento devem ser enviadas por correio para o Vespa Clube de Lisboa, Av. Infante Santo, nº63 R/C Dto., 1350-177 LISBOA, Portugal, por fax através do número (+351) 213.968.131 ou ainda por e-mail para info@vespaclubelisboa.pt;

g) Os pagamentos efectuados por cheque devem ser à ordem de Vespa Clube de Lisboa (cheques estrangeiros sofrem agravamento de taxas bancárias) e enviados para o Vespa Clube de Lisboa, Av. Infante Santo, nº63 R/C Dto, 1350-177 LISBOA, Portugal;

h) Os pagamentos efectuados por transferência bancária devem ser processadas através do Banco Totta, NIB: 0018 0000 20953136001 88, designação **IberoVespa 2006 - Portalegre**, BIC/SWIFT: TOTAPTPL, IBAN: PT50001800002095313699188;

i) Em nenhuma circunstância o valor de inscrição está sujeito a devolução;





- j) Através da sua inscrição, cada participante declara ter conhecimento deste regulamento, aceitando-o na íntegra e não atribuindo quaisquer responsabilidades, directas ou indirectas ao Vespa Clube de Lisboa; e
K) A Organização reserva-se o direito de não aceitar inscrições.

Artigo 5º – Do alojamento em acampamento

- a) A organização assegura aos participantes a existência de um local para montagem de tendas;
b) Esse local será vedado, sendo o seu acesso restito a participantes devidamente identificados com a Pulseira de Identificação de Participante;
c) No local de montagem de tendas é interdito a entrada de veículos motorizados, para além dos da organização;
d) Entre as 1h e as 8h não será permitido barulho no local de montagem de tendas; e
e) A segurança do local de montagem de tendas é da inteira responsabilidade dos participantes, declinando a organização qualquer responsabilidade por danos materiais e/ou físicos que aí possam ocorrer durante o **11º IberoVespa 2006 – Portalegre**.

Artigo 6º – Do alojamento no Albergue da Juventude de Portalegre

- a) O Vespa Clube de Lisboa disponibiliza alojamento no Albergue da Juventude de Portalegre aos participantes assim interessados, mediante o pagamento de 14 € por participante;
b) Esse alojamento está garantido para a noite de Sexta-feira e de Sábado (2 noites);
c) A chegada (check-in) ao albergue, para registo, terá que ser efectuada sem falta entre as 18h e as 24h de Sexta-feira ou de Sábado;
d) No Domingo, a saída (check-out) terá que ser realizado impreterivelmente até às 12h, hora a que o albergue encerra, só voltando a abrir pelas 18h;
e) O alojamento será efectuada em quartos múltiplos, variando a sua dimensão entre 4 e 12 camas;
f) A reserva de alojamento deverá ser efectuada directamente para o Vespa Clube de Lisboa, estando sujeita a disponibilidades;
g) Será dada prioridade de instalação nos quartos disponíveis, em função da ordem de recepção do pedido de alojamento e seu pagamento;
h) Cabe ao Vespa Clube de Lisboa efectuar a distribuição dos pedidos de alojamento pelos quartos, em função das disponibilidades existentes; e
i) Embora este alojamento seja efectuada ao abrigo do Cartão de Alberguista do Vespa Clube de Lisboa, todo o participante será responsável junto do albergue pelos seus actos e pelo cumprimento das regras do mesmo.





Art. 7º – Da credenciação

- a) A credenciação deverá ser efectuada no período compreendido entre as 10.00h e as 13.30h de Sábado, dia 7 de Outubro de 2006, no Parque de Feiras e Exposições de Portalegre da NERPOR;
- b) Para se efectuar a credenciação, os participantes devem apresentar uma cópia da sua Ficha de Inscrição, sendo a credenciação efectuada em conjunto, para todos os participantes inclusos nessa ficha;
- c) No acto de credenciação, será colocada a todos os participantes uma Pulseira de Identificação de Participante de uso obrigatório, que lhe dará acesso às iniciativas incluídas no programa do **Iberovespa 2006 – Portalegre** e que indicará o respectivo Número de Participante;
- d) Com a credenciação, será entregue a cada participante, ou seu representante, um Saco de Participação, contendo: 1 programa do **Iberovespa 2006 – Portalegre**; 1 t-shirt; 1 faixa para a Vespa; 1 pin; e lembranças e informações regionais e dos apoiantes do evento.

Artigo 8º – Das refeições

- a) As refeições incluídas na inscrição do Iberovespa 2006 – Portalegre estão previstas apenas para participantes inscritos e elementos da organização;
- b) O acesso às refeições implica a apresentação da pulseira de participante; e
- c) Em relação ao almoço de Domingo, dia 8 de Outubro, no acto de credenciação, todo o participante deverá informar a sua intenção de participação.

Artigo 9º – Do passeio “À Descoberta de Serra de São Mamede”

- a) O Passeio “À Descoberta da Serra de São Mamede” é um passeio livre por road-book até Castelo de Vide e regresso em caravana, com partida entre as 12h e as 13h30 de Sábado, dia 7 de Outubro, do Parque de Feiras e Exposições de Portalegre da NERPOR;
- b) À partida será entregue a cada Vespa participante um Caderno de Itinerário (road-book), com as indicações do percurso a realizar e horários a cumprir;
- c) Por ser um passeio em via pública aberta, grande parte dentro do perímetro do Parque Natural da Serra de São Mamede, todo o participante deverá:
 - Respeitar sempre os sinais de trânsito e o Código da Estrada;
 - Desenvolver hábitos de condução de forma a integrar-se com os outros tipos de utentes das vias utilizadas;
 - Evitar conduzir de uma forma agressiva e competitiva;
 - Evitar o funcionamento desnecessário da moto, quando esta se encontra estacionada;
 - Evitar o uso desnecessário da buzina;





- Lembrar-se que não circula sozinho e, por isso, evitar manobras perigosas e planejar bem as ultrapassagens;
- Estar atento aos movimentos do tráfego;
- Circular sempre com capacete; e
- Lembrar-se que a vida selvagem poderá ser afectada por uma condução irresponsável, podendo causar danos aos seus habitantes naturais.

d) Por ser um passeio em linha, com partida e chegada a Portalegre, e percorrendo cerca de 75 quilómetros por estradas predominantemente de serra, todo o veículo participante deverá estar atestado do combustível necessário à sua completa realização, sendo que no percurso só existem postos de abastecimento junto à partida (km 1,35 ainda em Portalegre) e à saída de Castelo de Vide (km 49,5);

e) No percurso entre Portalegre e Marvão, existem dois (2) Postos de Controlo de Passagem obrigatória, onde serão dadas informações complementares ao percurso base do passeio;

f) À chegada a Marvão e a Castelo de Vide, os participantes devem seguir as indicações dadas pela organização, em termos de estacionamento e actividades complementares; e

g) De forma a garantir um bom desenvolvimento do passeio, devem ser respeitados todos os seus horários, expressos no Programa do **Iberovespa 2006 – Portalegre**.

Artigo 10º – Da actividade “À Descoberta de Portalegre”

a) O “À Descoberta de Portalegre” é uma actividade de descoberta, com perguntas e tarefas centradas no centro da Cidade de Portalegre, com partida às 10h e chegada até às 12h30 de Domingo, dia 8 de Outubro, no Parque de Feiras e Exposições de Portalegre da NERPOR;

b) À Partida será entregue a cada Vespa participante um Caderno de Prova, com as indicações das perguntas, tarefas, pontos de passagem obrigatória e horários a cumprir, assim como, uma Carta de Prova, que deverá ser devolvida à Chegada, com as respostas às questões solicitadas, certificação de passagem pelos Postos de Passagem obrigatória e registo de tarefas cumpridas;

c) Por ser um passeio em via pública aberta, todo o participante deverá:

- Respeitar sempre os sinais de trânsito e o Código da Estrada;
- Desenvolver hábitos de condução de forma a integrar-se com os outros tipos de utentes das vias utilizadas;
- Evitar conduzir de uma forma agressiva e competitiva;
- Evitar o funcionamento desnecessário da moto, quando esta se encontra estacionada;





- Evitar o uso desnecessário da buzina;
- Lembrar-se que não circula sozinho e, por isso, evitar manobras perigosas e planear bem as ultrapassagens;
- Estar atento aos movimentos do tráfego; e
- Circular sempre com capacete.

d) Por ser uma actividade de Descoberta centrada no centro da Cidade de Portalegre, não existe percurso obrigatório, partes há que devem ser realizadas de Vespa, outras a pé;

e) A meio da actividade existem Postos de Passagem obrigatória, assim como, outros locais de passagem, ambos condicionados a horários de funcionamento expressos no Caderno de Prova;

f) À chegada (até às 12h30) todos os participantes devem entregar a respectiva Carta de Prova devidamente preenchida, assim como os comprovativos das tarefas realizadas; e

g) De forma a garantir um bom desenvolvimento da actividade, devem ser respeitados todos os seus horários, expressos no Programa do **Iberovespa 2006 – Portalegre**.

Artigo 11º – Do sorteio de um veículo Vespa

a) Com acto de inscrição, a cada participante ser-lhe-á atribuído um número por ordem de inscrição (Número de Participante), que lhe permitirá participar no sorteio de um veículo Vespa,

b) O sorteio será realizado no final do jantar de Sábado, dia 7 de Outubro, no Pavilhão B do Parque de Feiras e Exposições de Portalegre da NERPOR;

c) No sorteio, é necessária a presença física da pessoa nos cinco minutos imediatos ao nome do sorteado é anunciado;

d) Se a pessoa não se apresentar nesse período de tempo, será tirado outro bilhete e assim sucessivamente, até ser encontrado o vencedor; e

e) Para reclamar o prémio, deverá apresentar o Bilhete de Identidade.

Artigo 12º – Dispositivos Finais

a) A Organização é soberana, resolvendo os casos omissos;

b) Se necessário, a organização reserva-se o direito de alterar a programação ou o regulamento do **Iberovespa 2006 – Portalegre**;

c) Todos os casos não considerados ou alterações a este regulamento serão oportunamente comunicados aos participantes através de afixação em local visível junto ao secretariado do evento.

20 de Setembro de 2006

